



BRASIL - COSTA SUL  
**BAÍAS DA ILHA GRANDE E DE SEPETIBA**  
 PROFUNDIDADES EM METROS

ESCALA 1: 80 000 (23° 07' 50")  
 Profundidades em metros reduzidas aproximadamente ao nível da baixa-mar média do sizígia.  
 Altitudes em metros acima do nível médio do mar.  
 Posições referidas ao Datum WGS-84.  
 Sistema de Navegação: Sistema de Balizamento Marítimo de IALA - Região B.  
 Projeção: Mercator.  
 Levantamentos: Ver o Diagrama de Levantamentos quanto as informações que possam afetar o uso desta carta.

**INFORMAÇÕES SOBRE A MARÉ**

Lugar	Lat S	Long W	HWFAC	MHW	MLW	MHW	MLLW	MSL
Angra dos Reis	23°01'	44°19'	2h30min	1,3	1,2	0,3	0,1	0,7
Ilha Guaiuba	23°00'	44°02'	2h30min	1,3	1,2	0,3	0,1	0,7
Ilha de Madeira	22°55'	43°51'	2h34min	1,4	1,3	0,3	0,1	0,8
Porto de Sepetiba	22°56'	43°50'	3h12min	1,5	1,4	0,3	0,1	0,8

**LEVANTAMENTOS**

Diretoria de Hidrografia e Navegação	Cobertura Total Multitubo
2015	1:5 000
2011	1:5 000
2004	1:30 000
1999 - 1980	1:10 000 - 20 000 - 40 000
1979 - 1973	1:5 000 - 10 000 - 20 000

**AVIACIÃO**  
 Área de Aquecimento: Estabilidade de "matrizes de pesca" e baías padronizadas nas encostas não padronizadas, quando de operação. Os navegantes devem ter a máxima cautela ao demandarem essas áreas.

**PARQUE ESTADUAL MARINHO**  
 O Parque Estadual Marinho do Avareiro foi criado pelo Decreto Estadual nº 15.383 de 27/02/1976, com o objetivo de preservar atributos excepcionais da natureza. É proibida a exploração dos recursos naturais, especialmente a pesca, e qualquer atividade potencialmente poluidora.

**NAVEGAÇÃO PROIBIDA**  
 Área proibida a navegação, e menos que expressamente autorizado. É admissível que balizamento não padronizado, quando de operação, de caráter particular, seja alterado ou não divulgado em Aviso aos Navegantes. São proibidos o burlado e a pesca.

**ADVERTÊNCIA**  
 Os navegantes que não estiverem em condições de emergência, devem evitar cruzar o canal dragado.

**INTERDIÇÃO PERMANENTE**  
 Área destinada a exercícios de tiro. Sua interdição é permanente a navegação e a pesca.

**ÁREA DE EXERCÍCIOS DE TIRO**  
 Área destinada a exercícios de tiro. A interdição não é divulgada em Aviso aos Navegantes. São proibidos o burlado e a pesca.

**FUNDADOURO RESERVADO**  
 Fundadoiros reservados para navios da Marinha do Brasil.

**Fundadoiros No. 1 - destinados a Inspeção de Saúde, Alinhados e Polícia Marítima.**  
 Fundadoiros No. 2 - para navios em litígio, em grandes reparos ou em lastros e plataformas em reparo.  
 Fundadoiros No. 3 - para navios que operam no Terminal Marítimo Brasileiro (TMB).  
 Fundadoiros No. 4 - para navios que aguardam atenção.  
 Áreas A, C e E - para navios com até 150m de comprimento.  
 Área D - para navios com até 100m de comprimento.  
 Área F - para navios de 100m a 150m de comprimento.

**BALIZAMENTO PARTICULAR**  
 Canal de acesso ao Terminal Marítimo de NOCLIP. Existência de balizamento cego, particular, de formato padronizado, cujas interdições não são divulgadas nos Avisos aos Navegantes.

**ESTAÇÃO ECOLÓGICA**  
 O Decreto Federal nº 98.864, de 23/01/1990, criou a Estação Ecológica de Tambores, a qual abrange as cartas náuticas 11077, 1631, 1632, 1633, 1636, 1637 e 23100. Integram a ESEC Tambores 29 ilhas, libertas, lajes e rochedos, além do entorno marinho e parque dentro do raio de 1 km de extensão das mesmas, situadas na Baía de Ilha Grande, Baía de Ribeira e Baía de Paraty. Fumido, pesca, mergulho recreativo e visitação pública são proibidos dentro desta área protegida. O acesso à Ilha é controlado pela Autoridade Nacional e é apenas para propósitos científicos. Para maiores informações consultar o Rotário Costa Sul.

